



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SMGP

O Sr. Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitado por meio do Processo 2022029583, datado de 05/08/2022 e embasado no Parecer nº 009/2024/ASTEJ14, fls 622 a 624, e Parecer nº 006/2025/TLFPM – Tatiana L. F. Paim Miguel, fls 641 e 644, convalidando a publicação tardia, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e

I – N.º DO PROCESSO: 2022029583.

II – CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

III – CNPJ: 34.028.316/0002-94

IV – ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº 3077, 15º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20210-911.

V – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais e vendas de produtos postais para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 65.374,48 (sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência será indeterminado, a partir de 11/11/2024, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor único.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio dos boletos pela Concessionária.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022029583.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2161.33903947.15000000, Ficha nº 20240217.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022029583.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

Roberto Peixoto M. da Silva
Secretário de Modernização
e Gestão Pessoal
Mat. 70101790